

## PERGUNTAS FREQUENTES -LAB/FPC

**1. Qual o prazo para envio dos Documentos para a fase de Habilitação?**

O prazo para envio da documentação do EDITAL 01/2020 - PRÊMIO FUNDAÇÃO PEDRO CALMON para a fase de Habilitação é das 00h01 do dia 01/12/2020 até às 23h59 do dia 05/12/2020.

**2. O que acontece se eu perder o prazo de envio da documentação? Haverá reabertura de prazo para envio dos documentos?**

Não haverá reabertura ou prorrogação de prazo para o envio dos documentos e o não envio dos documentos no prazo e da forma descrita no Edital implicará na imediata eliminação do candidato.

**3. Como será enviada a documentação?**

Os documentos deverão ser enviados conforme item 7.1 do edital, exclusivamente por e-mail, de acordo com as categorias: Livro e Leitura/Feiras e Festas Literárias: [dll.lab@fpc.ba.gov.br](mailto:dll.lab@fpc.ba.gov.br); Bibliotecas Comunitárias: [dibip.lab@fpc.ba.gov.br](mailto:dibip.lab@fpc.ba.gov.br); Memória: [cmb.lab@fpc.ba.gov.br](mailto:cmb.lab@fpc.ba.gov.br); Arquivos: [aheb.lab@fpc.ba.gov.br](mailto:aheb.lab@fpc.ba.gov.br).

**4. O que acontece se eu enviar a documentação para um email diferente daquele específico para a categoria do meu projeto?**

Sua documentação não chegará à comissão de habilitação da sua categoria e seu projeto será eliminado pela não apresentação dos documentos à comissão competente, conforme disposto no item 7.1 do Edital.

**5. Quais os documentos exigidos para a fase de Habilitação do Edital Prêmio Fundação Pedro Calmon para Pessoa Física?**

Os documentos exigidos para a fase de Habilitação do Edital Prêmio Fundação Pedro Calmon para Pessoa Física são aqueles constantes do **ANEXO V – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**.

**“Pessoas Físicas:**

- a. Cópia colorida de um documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe; ou nome do pai;
- b. Cópia de situação de permanência legalizada, para estrangeiros;
- c. Cópia do CPF (documento de validade emitido no site da Receita Federal);
- d. Recibo de pagamento de prêmio devidamente assinado (ANEXO VIII);
- e. Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome do proponente, nome do banco, número da agência, número da conta,

tipo de conta, cidade e estado) - a exemplo do cabeçalho do extrato bancário; cópia do cartão do banco etc.

- f. Comprovante de endereço, a exemplo de conta de água, luz, telefone, e correspondência bancária;
- g. Declaração assinada de autoria própria ou declaração de co-autoria (o que couber), conforme modelos disponibilizados nos ANEXOS X e XI, respectivamente;
- h. Declaração assinada de não percepção de outro benefício com recursos provenientes da lei federal 14.017/2020, conforme modelo disponibilizado no ANEXO XIII.
- i. Caso o proponente tenha concorrido pela Categoria Memória, Pesquisadores Livres e Associados, deverá preencher, assinar e enviar o Termo de Pesquisador Auto Declarado conforme modelo disponibilizado no Anexo XII. “

**6. Quais os documentos exigidos para a fase de Habilitação do Edital Prêmio Fundação Pedro Calmon para Pessoa Jurídica ?**

Os documentos exigidos para a fase de Habilitação do Edital Prêmio Fundação Pedro Calmon para Pessoa Jurídica são aqueles constantes do **ANEXO V – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**.

**“Pessoas Jurídicas:**

- a. Cópia colorida de um documento de identificação do representante legal (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe; ou nome do pai do representante escolhido para esse fim;
- b. Cópia de situação de permanência legalizada do representante legal, para estrangeiros;
- c. Cópia do CPF do representante legal (documento de validade emitido no site da Receita Federal);
- d. Cópia do comprovante de endereço do representante legal;
- e. Cópia, em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- f. Cópia, no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- g. Cópia do CNPJ;
- h. Cópia do comprovante de endereço da instituição (água, luz, telefone, correspondência bancária, ou contrato formal de locação e outros documentos que comprovem a sede da instituição proponente);

- i. Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome da empresa, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) - a exemplo do cabeçalho do extrato bancário;
- j. Recibo de pagamento de prêmio devidamente assinado (ANEXO VIII);
- k. Declaração assinada de autoria própria ou declaração de co-autoria (o que couber), conforme modelos disponibilizados nos ANEXOS X e XI;
- l. Declaração assinada de não percepção de outro benefício com recursos provenientes da lei federal 14.017/2020, conforme modelo disponibilizado no ANEXO XIII.”

**7. Quais os documentos exigidos para a fase de Habilitação do Edital Prêmio Fundação Pedro Calmon para Grupos e Coletivos Culturais ?**

Os documentos exigidos para a fase de Habilitação do Edital Prêmio Fundação Pedro Calmon para Grupos e Coletivos Culturais são aqueles constantes do **ANEXO V – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO.**

**“Grupos representados por pessoa física:**

- a. Cópia colorida e um documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional) que contenha, ao menos, o nome da mãe; ou nome do pai do representante escolhido para esse fim;
- b. Cópia de situação de permanência legalizada, para estrangeiros;
- c. Cópia do CPF (documento de validade emitido no site da Receita Federal);
- d. Recibo de pagamento de prêmio devidamente assinado (ANEXO VIII);
- e. Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome da empresa, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) - a exemplo do cabeçalho do extrato bancário;
- f. Documento de comprovação de representação do grupo, assinado pelos integrantes;
- g. Declaração assinada de autoria própria ou declaração de co-autoria (o que couber), conforme modelos disponibilizados nos ANEXOS X e XI;
- h. Declaração assinada de não percepção de outro benefício com recursos provenientes da lei federal 14.017/2020, conforme modelo disponibilizado no ANEXO XIII.”

**8. Os documentos precisam ser assinados?**

Sim. Os documentos devem ser assinados. Você poderá assinar em meio físico e salvar em PDF, ou pode afixar no documento sua assinatura digitalizada (idênticas à do documento de identificação) e depois salvar em PDF.

**9. Posso mandar os documentos em arquivo individual (um arquivo para cada documento) ou mando os documentos todos juntos em um único arquivo?**

Você poderá mandar os documentos em arquivo individual (um arquivo para cada documento), como pode enviar os documentos todos juntos em um único arquivo, desde que o e-mail de encaminhamento da documentação para a HABILITAÇÃO contenha a seguinte identificação no respectivo assunto: **Editais nº01/2020 - Premiação Aldir Blanc Bahia – Prêmio Fundação Pedro Calmon, Categoria; Título da Proposta e nome do documento anexado.**

**10. Devo mandar o ANEXO IX- TERMO DE PREMIAÇÃO ?**

Não. O **ANEXO IX- TERMO DE PREMIAÇÃO** não deverá ser enviado neste momento. A Fundação Pedro Calmon preencherá o documento e lhe enviará para validação e posterior assinatura, quando da homologação do resultado da seleção.

**11. Quais declarações devo enviar?**

Você deve enviar as declarações obrigatórias especificadas no Edital e nos Anexos X. XI. XII. XIII e XIV.

**12. Sou pesquisador associado. Devo enviar declaração?**

Sim. Como Proponente do Edital Prêmio Fundação Pedro Calmon você deverá enviar todas as declarações exigidas no Edital e seus anexos.

**13. Porque devo assinar o recibo antes de receber o Prêmio?**

Você deverá preencher o recibo e assinar antes de receber o prêmio, para compor o processo de premiação em tempo hábil e permitir o imediato pagamento, caso sua proposta se mantenha classificada e habilitada em todas as fases da seleção.

**14. Porque o prêmio terá desconto de 20%?**

O Prêmio será deduzido de 20% do valor bruto em atendimento ao Art 63 da Lei 8991/1995 que determina: “*Art. 63. Os prêmios distribuídos sob a forma de bens e serviços, através de concursos e sorteios de qualquer espécie, estão sujeitos à incidência do imposto, à alíquota de vinte por cento, exclusivamente na fonte*”, e à Solução de Consulta nº 15 publicada no DOU de 12/07/2011 que diz “*Os valores dos prêmios em dinheiro, distribuídos mediante concurso artístico às pessoas físicas e jurídicas, devem ser tributados exclusivamente na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento), competindo à fonte pagadora a retenção e o recolhimento correspondentes.*”

**15. O caput do recibo onde tem “Recebi da [...] a importância abaixo indicada” devo preencher com o valor bruto ou líquido (com desconto)?**

Você deverá preencher o caput do recibo com o valor bruto da premiação, já que a dedução de 20% é obrigatória, apenas cabendo à fonte pagadora fazer o recolhimento.

**16. Qual o valor do Prêmio (líquido, bruto e alíquotas), por categoria?**

Os valores do Prêmio líquido, bruto e das alíquotas são:

<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR BRUTO</b>	<b>ALÍQUOTA (20%)</b>	<b>VALOR LÍQUIDO</b>
<b>Livro e Leitura</b>	R\$ 25.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
<b>Festas e Feiras Literárias</b>	R\$ 200.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 160.000,00
<b>Bibliotecas Comunitárias</b>	R\$ 25.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
<b>Arquivos</b>	R\$. 41.250,00	R\$ 8.250,00	R\$ 33.000,00
<b>Memória</b>	R\$ 4.250,00	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00

**17. Os documentos bancários podem ser digitados ?**

Não. Os dados bancários devem ser enviados por meio de cópias do cartão, extrato, saldo ou correspondência enviada pelo banco, em que constem os dados bancários do proponente.

**18. Posso receber o Prêmio em Conta Poupança?**

Sim. Você poderá receber o Prêmio em Conta Corrente ou em Conta Poupança desde que tenham sido corretamente indicadas e documentadas oportunamente.

**19. Posso receber o Prêmio em Contas Digitais?**

Sim. Desde que sejam comprovados os dados bancários e a titularidade da conta, conforme o Edital.

**20. Posso mudar a titularidade da Proposta?**

Sim. Na forma do item 7.7 do Edital: “Após a aprovação do projeto ou atividade, não será permitida a transferência de sua titularidade, salvo em casos de: a) falecimento ou invalidez permanente; b) desligamento do dirigente da entidade da empresa; c) situações excepcionais decorrentes de fatos conjunturais, casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovadas, ouvido o Comitê Gestor instituído no Decreto Estadual nº 20.005/2020.”

**21. Após a entrega da documentação, o que ocorre?**

Após a entrega da documentação, as Comissões de Habilitação procederão à análise dos documentos enviados em face dos critérios de avaliação e vedações constantes do Edital 01/2020 – Prêmio Fundação Pedro Calmon e Decreto 20.005/2020. Concluídos os trabalhos, será publicado no DOE as Listas com os resultados preliminares dos projetos habilitados e não habilitados.

**22. Haverá prazo para recurso na fase de Habilitação?**

Sim. O prazo de interposição de recurso será de dois dias corridos, a contar do dia da publicação do resultado da Habilitação no DOE.

**23. Onde posso acompanhar os resultados da Seleção?**

No site da Fundação Pedro Calmon ([www.fpc.ba.gov.br](http://www.fpc.ba.gov.br)), no site da SECULT ([www.cultura.ba.gov.br](http://www.cultura.ba.gov.br)) e no Diário Oficial do Estado da Bahia.